LEI N.º1.752, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

Institui o Dia Municipal da Imigração Japonesa.

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Dia Municipal da Imigração Japonesa, a ser celebrado anualmente no dia 18 de junho – data da chegada do Kasato-Maru, primeiro navio com imigrantes japoneses.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de novembro de 2007.

Paulo Uejo
Prefeito Municipal

De sol a sol trabalhando pra você!